



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 623/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa M & N FERRAGENS DE PATY DO ALFERES LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 20.466.872/0001-57, com sede na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 45, loja 01 e 02, CEP:26.950-00, Centro, Paty do Alferes RJ, objetivando aquisição de materiais de pintura e insumos diversos destinados à manutenção predial da sede legislativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 034/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 17.114,32 (dezessete mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES